

MEMÓRIA DE CÁLCULO – JULHO 2022

(A) Saldo devedor principal em 22.06.2005 ¹	EUR 46.212,35
Valor em Reais ²	R\$ 250.933,06
(B) Juros de mora de 1% ao mês a partir da citação ³	
Agosto/2006 a Julho/2022 = 191 meses	
191% de R\$ 250.933,06	R\$ 479.282,14
(C) Subtotal (A + B)	R\$ 730.215,20
(D) Honorários fixados no despacho citatório ⁴	
10% de R\$ 730.215,20	R\$ 73.021,52
(E) Subtotal (C + D)	R\$ 803.236,72
(F) Honorários fixados nos embargos à execução ⁵	
15% de R\$ 730.215,20	R\$ 109.532,28

VALOR TOTAL (E + F)

R\$ 912.769,00

¹ Data da distribuição da Execução e conforme demonstrativo juntado às fls. 32 dos autos da Execução nº 0040566-15.2005.8.26.0002 (processo digitalizado).

² EUR 1,00 = R\$ 5,43 em 14.07.22, conforme cotação divulgada pelo BACEN.

³ Executado citado em 15 de agosto de 2006, conforme certidão de fls. 80 dos autos da Execução nº 0040566-15.2005.8.26.0002 (processo digitalizado).

⁴ Conforme despacho citatório de fls. 57 dos autos da Execução nº 0040566-15.2005.8.26.0002 (processo digitalizado).

⁵ Conforme sentença proferida nos embargos à execução nº 002.08.149179-7 e juntada às fls. 183/184 dos autos da Execução nº 0040566-15.2005.8.26.0002 (processo digitalizado), foram fixados honorários advocatícios em 15% do valor atualizado do débito.